



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.567

De 22 de novembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 130/2022 - L

De 21 de outubro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.594 de 01/11/2022

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda-
PODEMOS)

**Denomina "Praça Eliza Maria de Lima 'Dona Bia'" área
pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque
Primavera.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Elisa Maria de Lima ‘Dona
Bia’” a área pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Primavera descrita
no Decreto Nº 9.908, de 29 de junho de 2022, e conforme certidão.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 22 de novembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 31/10/2022

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

ANEXO Lei 5567/2022

